



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.355, de 29 de novembro de 2022.**

**DENOMINA DE PARQUE EMPRESARIAL PREFEITO EVALDO DREGER O  
LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica denominado de “PARQUE EMPRESARIAL PREFEITO EVALDO DREGER”, o Loteamento Parque Empresarial de Campo Bom.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.